



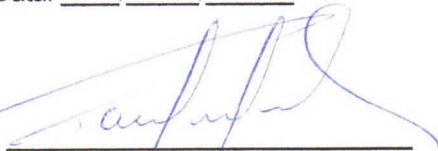
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 10 / 06 / 2026



Assinatura

PLL N° 18/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 04/03/2026

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.853/2026

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Viela Dez, situada no Bairro Pedregulho, como Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
04/03/2026	<u>1 e 3</u>	<u>31/03/2026</u>		<u>1 (sem)</u>

Observações:

Majoria simples para aprovação ou aclamação

Anotações:

04/03/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 13/03/2026).

10/03/2026 - Parecer Jurídico = Possibilidade (12)

10/03/2026 Parecer C1 e 3: Pedregulho (15)

03/04/26 - Incluído na Ordem do Dia (17)

10/06/2026 - Projeto aprovado por aclamação (18)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02
R

RECEBI
04/03/2026
Câmara Municipal de Jacareí
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO – PLL Nº ____/2026

Dispõe sobre a denominação da Viela Dez, situada no Bairro Pedregulho, como Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa** a atual Viela Dez, localizada no Bairro Pedregulho, identificada pelo código 3680.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros oficiais e para a instalação de placa indicativa contendo a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria: Vereador Daniel Mariano

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de março de 2026.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca homenagear, em memória, o **Pastor Antônio Carlos de Sousa**, carinhosamente conhecido como **Pastor Toninho da Batalha**, figura de grande relevância espiritual, social e humana para o município de Jacareí.

Filho de **Francisca Vieira de Sousa** e **Sebastião Ramos de Sousa**, o Pastor Antônio nasceu na cidade de São Paulo e iniciou sua trajetória ministerial em 1991, atuando como dirigente da Congregação no bairro Pium, em São Paulo. Ao longo de sua vocação pastoral, liderou congregações nos bairros **Jardim Reni**, **Poá** e **Camargo Novo**, sempre pautando seu trabalho na fé, humildade, dedicação e compromisso com o Evangelho.

Posteriormente, foi consagrado a pastor, expandindo seu ministério para outras regiões, exercendo sua liderança espiritual em **Tupi (Belo Horizonte)**, **Taboão da Serra (São Paulo)** e, finalmente, em **Jacareí**, cidade onde edificou sua história mais profunda e significativa.

Ao chegar a Jacareí em **3 de dezembro de 2001**, enfrentou inúmeros desafios, mas rapidamente conquistou a comunidade pelo carisma, amor pelas pessoas e incansável dedicação à obra de evangelização. Pastoreou congregações e comunidades nos bairros **Jardim Paraíso**, **Jardim São José**, **Jardim Santa Marina** e **Vila Zezé**, desenvolvendo um trabalho acolhedor, transformador e reconhecido por todos que dele participaram.

Casado há **40 anos** com **Maria Rosa de Sousa**, foi pai dedicado de **Ana Paula**, **Patrícia Rosa**, **Talita Rosa** e **Otinel Carlos**, além de avô amoroso de seis netos. Sua família foi parte essencial de sua trajetória, acompanhando-o em seu compromisso com o ministério e com o próximo.

Pastor Toninho destacou-se como líder espiritual, orientador moral e ético, oferecendo apoio emocional, aconselhamento e acolhimento às famílias de Jacareí. Seu trabalho ultrapassou os limites da instituição religiosa, alcançando pessoas em situação de vulnerabilidade nos bairros da **Vila Zezé**, **Jardim**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Paraíso, Jardim São José e Jardim Santa Maria, entre outros. Era reconhecido como pastor amigo, conselheiro e pai espiritual, exercendo sua missão com sensibilidade, coragem e profundo senso de responsabilidade social.

Ao longo de sua vida ministerial, assumiu diversas responsabilidades espirituais, sociais e administrativas, sendo referência dentro e fora das igrejas. Sua missão sempre foi cuidar das pessoas, ensinar a Palavra, orientar vidas e fortalecer a fé da comunidade.

O Pastor Antônio Carlos de Souza faleceu em 25 de novembro de 2024, deixando um legado inestimável de fé, amizade, amor ao próximo e dedicação a Cristo. Sua memória permanece viva nas gerações que foram tocadas por sua palavra, seu testemunho e seu exemplo.

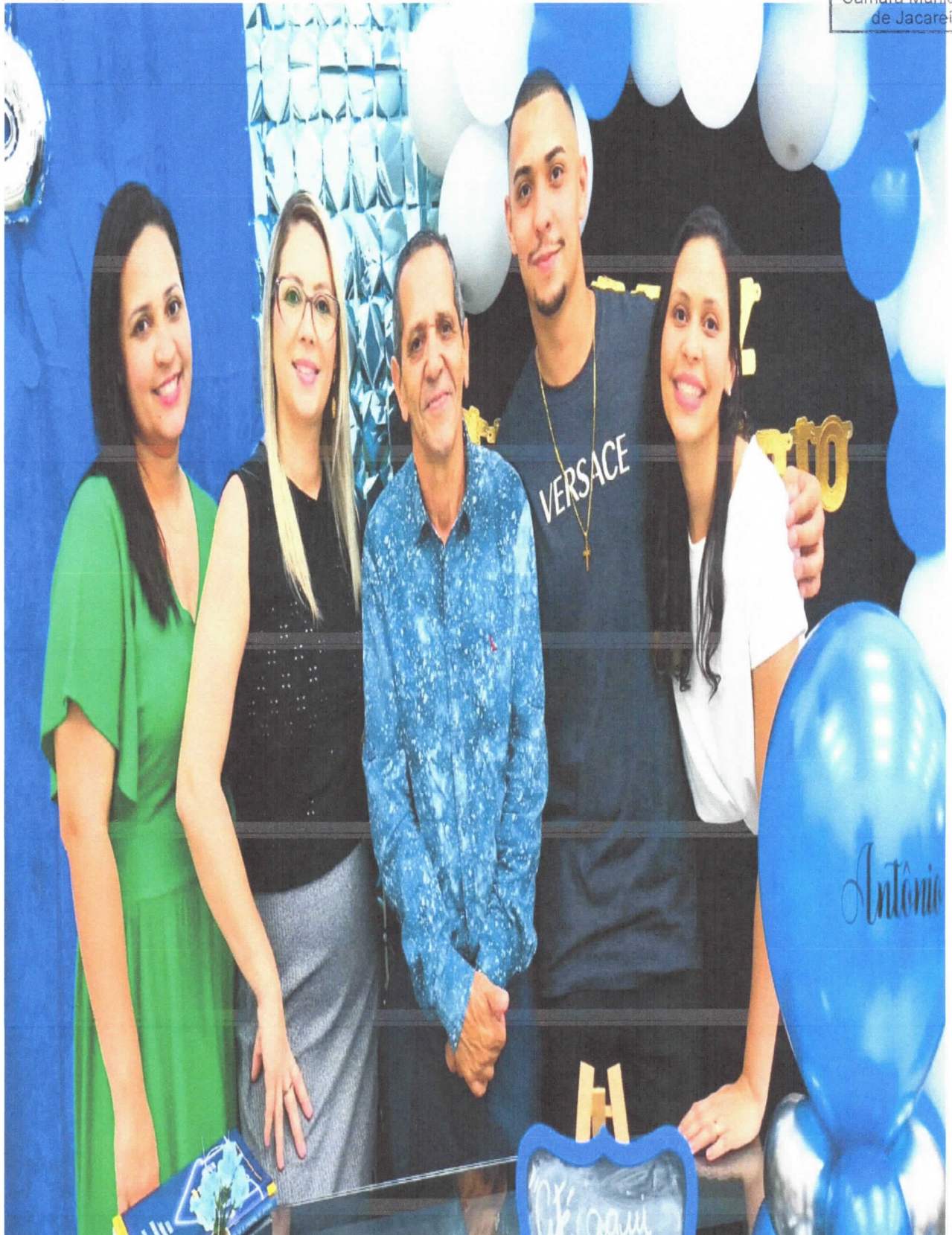
Diante de sua expressiva contribuição religiosa e social, e do respeito conquistado na comunidade jacareense, é justa e merecida a homenagem ora proposta, perpetuando sua história na denominação da praça localizada na Rua José Maria de Abreu.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, eternizando o legado de quem tanto fez pela nossa cidade e por suas famílias.

Daniel Mariano

Vereador-PL / Vice-Presidente

gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br



gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

1154512PV000000024139124Z
Consulta de Autenticidade do Selo:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

NOME: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**

CPF: 052.491.298-03

MATRÍCULA: 115451 01 55 2024 4 00145 464 0058294 43

SEXO: Masculino

COR: Parda

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 61 anos

NATURALIDADE
São Paulo-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR
Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua Machado de Assis, nº 555, Vila Zezé, Jacareí-SP. Filho de SEBASTIÃO RAMOS DE SOUZA, falecido e de FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA, dados ignorados

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 22h40min.

DIA
25

MÊS
11

ANO
2024

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital São Francisco de Assis, na Rua Ernesto Duarte, nº 70, Parque Califórnia, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE

sepsse de foco respiratório, pneumonia, CA de pâncreas

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Jardim da Paz em Jacareí/SP

DECLARANTE

Luis Gustavo Pinto da Cunha

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Pedro Pfau Cavalcante, CRM 218869/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Data de registro: 28/11/2024. Deixou os filhos: Ana Paula, Patricia Rosa, Talita e Otniel, maiores de idade. Era casado com Maria Rosa de Sousa em local e data ignorados. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 16283820 SSP/SP

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 28 de novembro de 2024.

Ana Flávia Leite Marcellino Moscardini Torres
Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via
Ana Flávia Leite Marcellino Moscardini Torres



ENC: Solicitamos a resposta sobre a existência de logradouro com essa denominação Pastor Antônio Carlos de Sousa



De ROBERTO TARCISO DE ABREU <roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br>
Para Gabinete Daniel Mariano <gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>
Data 2025-12-17 11:10

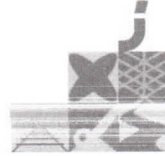
Vereador Daniel Mariano,

Até a presente data não há nenhum logradouro no município denominado Pastor Antônio Carlos de Sousa.

Atenciosamente,



ROBERTO TARCISO DE ABREU
SECRETARIO DE GOVERNO
roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 39559000 ramal 9511



De: Mariana Tosato Machado - Diretora de Controle e Cadastro <mariana.machado@jacarei.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 15:40

Para: ROBERTO TARCISO DE ABREU <roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br>

Assunto: RE: Solicitamos a resposta sobre a existência de logradouro com essa denominação Pastor Antônio Carlos de Sousa

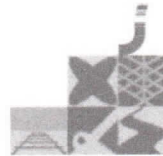
Boa Tarde Sr. Roberto.

Até a presente data não há nenhum logradouro no município denominado Pastor Antônio Carlos de Sousa.

Atenciosamente



MARIANA TOSATO MACHADO
DIRETORA DE CONTROLE E CADASTRO
mariana.machado@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: (12)3955-9000 / 9487



De: ROBERTO TARCISO DE ABREU <roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 16 de dezembro de 2025 08:27

Para: Mariana Tosato Machado - Diretora de Controle e Cadastro <mariana.machado@jacarei.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Solicitamos a resposta sobre a existência de logradouro com essa denominação Pastor Antônio Carlos de Sousa

Mariana, bom dia!

Favor informar se existe **logradouro com essa denominação Pastor Antônio Carlos de Sousa!**

Solicitação do Vereador Daniel Mariano!

Atenciosamente,



ROBERTO TARCISO DE ABREU
SECRETARIO DE GOVERNO
roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 39559000 ramal 9511



De: gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br <gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 09:02

Para: ROBERTO TARCISO DE ABREU <roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br>

Assunto: Solicitamos a resposta sobre a existência de logradouro com essa denominação Pastor Antônio Carlos de Sousa

Bom dia, nobre Secretário de Governo, Roberto Abreu.

Primeiramente, agradecemos pelo empenho e pela dedicação com que sempre nos atende. Seu comprometimento, afínco e disposição em contribuir fazem a diferença no bom andamento dos trabalhos e fortalecem o serviço público em nossa cidade.

Registramos, ainda, nossa gratidão pela atenção dispensada aos Offícios nº 630/2025 e nº 679/2025, cujo retorno possibilita a conclusão da tão aguardada tramitação do Projeto de Homenagem ao Pastor Antônio Carlos de Sousa, relacionado à solicitação de informação sobre a existência de logradouro público com essa denominação.

Atenciosamente
Douglas Rosa
Chefe de Gabinete

Daniel Mariano
Vereador - PL /Vice-Presidente
gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br





CÓDIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRRO	LOTEAMENTOS
1730	AVENIDA B	MANDI	VERANEIO IRAJA
3021	VIELA CINCO	ITAPEVA	
3030	VIELA CINCO	PEDREGULHO	JARDIM PRIMAVERA
3080	RUA CINCO	MANDI	VERANEIO IRAJA
3450	AVENIDA D	MANDI	VERANEIO IRAJA
3680	VIELA DEZ	PEDREGULHO	JARDIM PRIMAVERA
3740	VIELA DEZESESIS	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
3760	VIELA DEZESESIS	PEDREGULHO	JARDIM DAS INDUSTRIAS
3900	VIELA DOIS	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
3901	VIELA DOIS	ITAPEVA	
3930	RUA DOIS	MANDI	ITAPOA
3940	RUA DOIS	JAGUARI	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS / RECANTO DOS PASSAROS II
4120	VIELA DOZE	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
5880	VIELA HUM	BAIRRO 000	VILA SANTA MARIA
5940	RUA HUM	MANDI	ITAPOA
5980	RUA HUM	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
5984	RUA TRÊS	MANDI	
9405	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
9406	VIELA HUM	ITAPEVA	
9980	VIELA NOVE	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
10100	VIELA OITO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
11980	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
12010	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
12011	VIELA QUATRO	MATADOURO	JARDIM RIO PARAIBA
12020	RUA QUATRO	ITAPEVA	
12026	RUA QUATRO A	MANDI	VERANEIO IRAJA
12040	RUA QUATRO	MATADOURO	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA
13610	VIELA SEIS	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
13642	RUA SEIS	PEDREGULHO	JARDIM DAS INDUSTRIAS
13644	VIELA SEIS	MATADOURO	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA
13645	RUA SEIS	PEDREGULHO	
13860	RUA SETE	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	
14221	TRAVESSA DOS TICO-TICOS	MANDI	VERANEIO IRAJA
		JAGUARI	



LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

14327	VIELA TRÊS	ITAPEVA	
14330	RUA TRÊS	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
14370	RUA TRÊS	MANDI	ITAPOA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PEDREGULHO	
15073	VIELA TRÊS	QUATRO RIBEIROS	
15074	VIELA CINCO	QUATRO RIBEIROS	
15075	VIELA SEIS	QUATRO RIBEIROS	
15076	VIELA SETE	QUATRO RIBEIROS	
15077	VIELA VINTE E DOIS	QUATRO RIBEIROS	
15078	VIELA VINTE E UM	QUATRO RIBEIROS	
15079	VIELA VINTE	QUATRO RIBEIROS	
15082	VIELA VINTE E QUATRO	QUATRO RIBEIROS	
15083	VIELA DEZESETE	QUATRO RIBEIROS	
15100	VIELA VINTE E TRÊS	QUATRO RIBEIROS	
15805	RUA DOIS	PEDREGULHO	PARQUE SANTO ANTONIO
15806	RUA TRÊS	PEDREGULHO	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA
15840	RUA QUATRO	ITAPEVA	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA
15877	RUA CINCO	JAGUARI	PARQUE VALE DOS LAGOS
15925	RUA RETORNO HUM	ITAPEVA	RECANTO DOS PASSAROS II
15927	RUA RETORNO TRES	ITAPEVA	
16254	RUA B	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	RESIDENCIAL FOGAÇA
16255	RUA C	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	CHÁCARAS MARÍLIA
16256	RUA D	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	CHÁCARAS MARÍLIA
16257	RUA E	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	CHÁCARAS MARÍLIA
16258	RUA 36	MEIA LUA - DISTRITO	PARQUE MEIA LUA
16267	RUA 7	RIO ABAIXO	VILA ITA II
16290	RUA TREZE	RIO ABAIXO	



124

PARECER Nº 0054-1.2026/SAJ/RRV

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2026
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Viela Dez, situada no Bairro Pedregulho, como Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa.
Autor/Interessado: Vereador Daniel Mariano
Ementa: Projeto de Lei. Art. 30, I, CF. Art. 40, LOM. Lei Municipal 5.784/2013. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Daniel Mariano, que visa denominar a atual Viela Dez, no bairro Pedregulho, como **Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa**.

2. A justificativa (fls. 03/04), traz uma breve biografia do homenageado.

3. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

5. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do artigo 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



4. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013. Como dispõem os incisos I e II, do artigo 1º, da referida Lei:

“Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:
I. documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;
II. Documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;”

5. Encontramos nos autos documento expedido pelo Setor Competente da Prefeitura indicando que não existe denominação oficial de logradouros públicos no Município com o nome do homenageado e, pelo documento acostado às fls. 10, o referido logradouro público ainda não possui denominação.

6. Segue, igualmente, junto ao Projeto, fotos e biografias/justificativas do homenageado, além da cópia da certidão de óbito, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

III. OBSERVAÇÕES

7. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.

8. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

IV. CONCLUSÃO

9. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.





10. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

10. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

11. Este parecer é **opinitivo** e **não vinculante**.

12. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 10 de março de 2026

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho, por seus próprios fundamentos.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

15 e
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 018/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Viela Dez, situada no Bairro Pedregulho, como Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 018/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Viela Dez, situada no Bairro Pedregulho, como Viela Pastor Antônio Carlos de Sousa.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: **10/06/2026 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Adenilson de Marins, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, para falar sobre o tema "Convite à população para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 18/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Viena Dez, situada no Bairro Pedregulho, como Viena Pastor Antônio Carlos de Sousa.

2. Discussão única do PLL nº 28/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto do Substitutivo: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres informarem, nos cardápios físicos e digitais, a presença ou ausência de glúten e lactose nas refeições, alimentos e bebidas prontos para o consumo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.tli.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 19ª S.O. - 10/06/2026 - fls. 02/02

3. Discussão única do PLL nº 39/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento e acondicionamento seguro de brinquedos do tipo "piscina de bolinhas" ao final de eventos e dá outras providências.

4. Discussão única do PLE nº 40/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Institui a Política Municipal de Cultura de Paz e Cidadania no Município de Jacareí e dá outras providências.

5. Votação Secreta do PDL nº 6/2026 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Netho Alves.

Assunto: Concede Medalha de Mérito Filhos Brilhantes.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. .. JUEX ALMEIDA PP
2. .. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
3. .. MARCELO DANTAS PODEMOS
4. .. MARIA AMÉLIA PSDB (LEITURA DA BIBLIA)
5. .. NETHO ALVES PL
6. .. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
7. .. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
8. .. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
9. .. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
11. DANIEL MARIANO PL
12. GABRIEL BELÉM PSB
13. JEAN ARAÚJO PP

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de junho de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA de 10 de junho de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 10/06/2026 09:02

Término sessão: null


1. PLL Nº 18/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROPONENTE: DANIEL MARIANO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIELA DEZ, SITUADA NO BAIRRO PEDREGULHO, COMO VIELA PASTOR ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE		RESULTADO VOTAÇÃO	
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA		APROVADO	
10:12	10:13	00:00:47							
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM			
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Maioria Simples			

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	10:12	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	10:12	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	10:12	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	10:13	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	10:12	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	10:12	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	10:12	...
NETHO ALVES	PL	SIM	10:12	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	10:13	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	10:13	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	10:12	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	10:12	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	10:12	...


PAULINHO DO ESPORTE